

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, N° 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900 Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02,, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RARIZ CULTURAL LTDA - EPP**, sediada à Rua Adão de Brito, nº 74, Vila Leopoldina, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ nº nº 09.336.536/0001-57, representada por seu proprietário, Senhor **Leonardo Rariz Machado**, portador da Cédula de Identidade RG nº .43.314.863-9. SSP/SP, CPF (MF) nº 330.093.588-14, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. Nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2022, Pregão Presencial nº 05/2.022, instruído pelo Processo Administrativo nº 11/2022, celebrado entre as partes em 23 de setembro de 2.022, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais habilitados e especializados em Libras (Língua Brasileira de Sinais), tradução e interpretação de português a pessoas com surdez – na modalidade presencial e/ou remota, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, para as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões realizadas de modo presencial e/ou remoto, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme definido pela Contratante, podendo as ocasiões supracitadas ocorrerem tanto dentro quanto fora das dependências da Câmara de Salto, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 05/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 23 de setembro de 2.023 a 23 de setembro de 2024, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO REJUSTE DO VALOR

Em comum acordo entre as partes, ao valor global do ajuste (contrato) não será aplicado percentual de reajuste conforme prevê o item 2.5 da Cláusula 2ª do Contrato original.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, N° 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900 Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª - DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.

CLÁUSULA 5ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

RG. 41.720.137-0 SSP/SP

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 23 de setembro de 2.023

CONTRATANTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

GESTORES DO CONTRATO

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

CONTRATADA
RARIZ CULTURAL LTDA - EPP
LEONARDO RARIZ MACHADO
PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PATRICIA BERNARDO

RG. 45.569.558-1 SSP/SP